

PRAÇA LUIZ ORTIZ

Decreto nº 8074 de 04-05-1984

Formada pela praça sem denominação da Chácara da Barra

Situada na confluência da rua Maria da Encarnação Duarte e rua Nazaré Paulista

Chácara da Barra

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 11.341 de 10-04-1984 em nome de vereador Helio Rosolen e Outros.

LUIZ ORTIZ

O vereador Helio Rosolen apresentou a seguinte justificativa para esta sua indicação: "Luiz Ortiz nasceu na cidade de Campinas, no dia 21-junho-1924 e aqui faleceu em 31-janeiro-1984. Trabalhou durante dez anos na Fepasa e quinze anos de motorista de táxi no ponto da Ingreja Basílica do Carmo, sendo pessoa de bons princípios, honesto e sempre disposto a ajudar o próximo. Morador durante vinte e cinco anos no bairro Novo Cambuí, sempre amigo de todos, mantendo uma política de boa vizinhança com bastante admiração e respeito. Entendemos, pois, que pela sua vida, Luiz Ortiz, faz jús à homenagem, que ora propomos, razão de contarmos com o beneplácito de nossos pares para o seu atendimento".

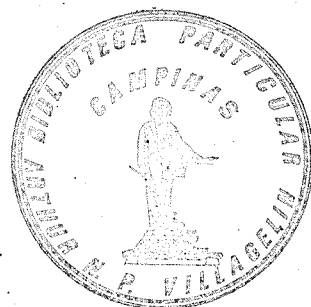
Camínas, 27 de março de 1984.

Exmo. Sr.

Dr. José Roberto Magalhães Teixeira

DD. Prefeito Municipal de

CAMPINAS



Protocolado nº 11.341
de 10-abril-1984.

Senhor Prefeito:

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 5.690 de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de LUIZ ORTIZ, para se denominada uma via pública de nossa cidade.

Sugerimos sejam assim denominada a Praça existente entre as Ruas Maria Encarnação Duarte e Nazaré Paulista, no bairro do Novo Cambuí.

Em anexo "croquis" e a devida justificativa.

Atenciosamente

a) Helio Rosolen e Outros
Vereador



DECRETO N.o. 8074 DE 04 DE MAIO DE 1984

DENOMINA "LUIZ ORTIZ" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "PRAÇA LUIZ ORTIZ" a Praça sem denominação da Chácara da Barra, formada pela confluência da Rua Maria da Encarnação Duarte e Rua Nazaré Paulista.

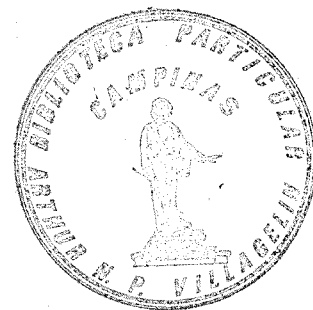
Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de maio de 1984

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos



LUIZ ORTIZ

Luiz Ortiz nasceu na cidade de Campinas, no dia 21 de junho de 1924 e aqui faleceu em 31 de janeiro de 1984.

Trabalhou durante 10 anos na FEPASA e 15 anos de Motorista de Táxi no ponto da Igreja Basílica do Carmo, sendo pessoa de bons princípios, honesta e sempre disposto a ajudar o próximo.

Morador durante 25 anos no bairro Novo Cambuí, sempre amigo de todos, mantendo uma política de boa vizinhança com bastante admiração e respeito.

Entendemos, pois, que pela sua vida, LUIZ ORTIZ, faz jus a homenagem, que ora propomos, razão de contarmos com o beneplácito de nossos pares para o seu stendimento.

a) Helio Rosolen